

PROVA DE ADMISSÃO AO CURSO BÁSICO DE MÚSICA

Regulamento ano letivo 2016/2017



ACADEMIA
MUSICAL
DOS AMIGOS
DAS CRIANÇAS

Prova de Admissão ao Curso Básico de Música

- Regulamento -

1.º

Enquadramento legal e âmbito

- a) De acordo com a Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho, podem ser admitidos no Curso Básico de Música, em regime articulado ou supletivo, os alunos que ingressam no 5.º ano de escolaridade com ou sem conhecimentos prévios de Música, através da realização de uma Prova de Admissão concebida a partir de um modelo e regras de aplicação aprovadas pela ANQEP.
- b) A Prova de Admissão visa identificar e selecionar os candidatos que sintam vocação na área da Música e que reúnam as condições necessárias para desenvolver aptidões ou talentos artísticos através de uma formação de excelência.
- c) A Prova de Admissão tem um carácter eliminatório.

2.º

Inscrição e prazos

- a) A inscrição do aluno na Prova de Admissão ao Curso Básico de Música (para os alunos da AMAC que frequentam o Curso de Iniciação Musical e para os alunos externos) é feita através do preenchimento de um formulário digital disponibilizado na página Web da AMAC, em www.amac.pt, dentro do prazo definido para o efeito.
- b) Não serão aceites inscrições submetidas fora do prazo.
- c) As provas de admissão têm lugar nas instalações da AMAC.
- d) O candidato poderá concorrer aos 11 instrumentos lecionados na AMAC e que constituem a sua oferta pedagógica: Clarinete, Contrabaixo, Cravo, Flauta Transversal, Guitarra Clássica, Harpa, Oboé, Piano, Violeta, Violino e Violoncelo.

3.º

Prova de Admissão

- a) Os alunos que não têm uma formação musical prévia realizarão as seguintes provas:
 - o Prova de Aptidão de Formação Musical
 - o Prova de Aptidão de Instrumento
- b) Os alunos que tenham frequentado aulas de Iniciação Musical, que já tenham conhecimentos ao nível da Formação Musical e/ou que já tocam algum instrumento realizarão as seguintes provas:
 - o Prova de Formação Musical
 - o Prova de execução instrumental
- c) A Prova de Admissão será complementada por uma entrevista ao Encarregado de Educação do candidato realizada pela Direção Pedagógica da AMAC.
- d) A entrevista é obrigatória e tem como objetivos identificar a motivação do aluno e da sua família para a aprendizagem musical, prestar esclarecimentos sobre a especificidade do ensino da Música e informações sobre o Projeto Educativo e o Regulamento Interno da escola.
- e) Estão dispensados da realização da entrevista os pais e encarregados de educação dos candidatos que já sejam alunos da AMAC ou com irmãos nas mesmas condições.

4.º

Regimes de frequência

- a) De acordo com a Portaria n.º 225/2012, de 30 de Julho, os alunos que pretendam ingressar no Curso Básico de Música no 5.º ano de escolaridade na AMAC poderão optar por dois regimes de frequência distintos: o regime articulado e o regime supletivo.
- b) O regime articulado é gratuito e funciona exclusivamente ao abrigo do protocolo de articulação existente entre a AMAC e a Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos.
- c) O regime supletivo, embora participado pelo Ministério da Educação e Ciência, implica o pagamento de uma propina mensal e as aulas são todas ministradas nas instalações da AMAC.
- d) O candidato que não for admitido no regime articulado por insuficiência de vagas poderá, se o desejar, ingressar no regime supletivo ou no Curso AMAC, desde que tenha obtido uma classificação na Prova de Admissão igual ou superior a 50%.

5.º

Prova de Admissão para os candidatos sem conhecimentos musicais prévios

A. Prova de Aptidão de Formação Musical

- a) A Prova de Aptidão de Formação Musical tem um peso de 50% na classificação final da Prova de Admissão e consiste numa prova de avaliação oral de realização individual pelo aluno que não tem conhecimentos prévios de Música.
- b) A Prova de Aptidão de Formação Musical é constituída por 6 exercícios de realização em tempo real e tem a duração aproximada de 10 minutos.
- c) Esta prova destina-se a avaliar as seguintes capacidades, atitudes e comportamentos do aluno:

CAPACIDADES (70%)		ATITUDES E COMPORTAMENTOS (30%)
RITMO	Coordenação motora	Concentração musical
	Capacidade de reprodução rítmica	
	Capacidade de improvisação rítmica	
MELODIA	Afinação e domínio vocal	Expressividade e musicalidade
	Capacidade de reprodução melódica	
	Capacidade de improvisação melódica	
HARMONIA	Capacidade de audição e entoação harmónica	Motivação e empenho evidenciados

- d) A Prova de Aptidão de Formação Musical obedece ao seguinte modelo de prova:

estratégia de avaliação	descrição da estratégia	critérios de avaliação
1. Reproduções rítmicas em divisão binária	O aluno deverá imitar com a voz pequenas frases rítmicas em divisão binária realizadas pelo professor.	Capacidade de reprodução rítmica. Correção, rigor e clareza na execução rítmica. Estabilidade de pulsação e de andamento.
2. Reproduções rítmicas em divisão ternária	O aluno deverá imitar com a voz pequenas frases rítmicas em divisão ternária realizadas pelo professor.	Capacidade de reprodução rítmica. Correção, rigor e clareza na execução rítmica. Estabilidade de pulsação e de andamento.
3. Improvisação rítmica	O aluno deverá realizar um exercício de improvisação rítmica com palmas, do tipo pergunta-resposta, com o professor.	Noção e compreensão de fraseado. Estabilidade de pulsação e de andamento. Criatividade musical.

estratégia de avaliação	descrição da estratégia	critérios de avaliação
4. Reproduções melódicas	Compete ao aluno imitar a cantar pequenas melodias nos modos maior ou menor, em divisão binária ou ternária, cantadas e/ou tocadas ao piano pelo professor.	Afinação a cantar. Capacidade de reprodução melódica. Estabilidade de pulsação e de andamento. Expressividade musical.
5. Improvisação melódica	O aluno deverá realizar um exercício de improvisação melódica a cantar, do tipo pergunta-resposta, com o professor.	Afinação a cantar. Noção e compreensão de fraseado. Estabilidade de pulsação e de andamento. Criatividade musical.
6. Entoação de intervalos	O aluno terá que cantar os sons constituintes de intervalos harmónicos tocados ao piano.	Capacidade de ouvir harmonicamente. Afinação a cantar.

B. Prova de Aptidão de Instrumento

- e) A Prova de Aptidão de Instrumento tem um peso de 50% na classificação final da Prova de Admissão.
- f) O aluno terá obrigatoriamente que realizar a Prova de Aptidão de Instrumento a todos os instrumentos a que concorre.
- g) A prova é prática e visa aferir as competências do aluno relacionadas com a capacidade de adaptação ao instrumento, flexibilidade física e coordenação motora.

6.º

Ateliers de instrumento

- a) Os alunos sem conhecimentos musicais prévios, além da Prova de Aptidão de Formação Musical e da Prova de Aptidão de Instrumento, têm que realizar os Ateliers de Instrumento.
- b) Os Ateliers de Instrumento consistem em pequenas sessões pedagógicas e didáticas organizadas com os professores da AMAC para que o aluno contacte com os vários instrumentos lecionados na escola, a fim de os conhecer e de os experimentar.
- c) Só depois da frequência destes ateliers é que o candidato escolhe os quatro instrumentos a que se candidatará, ordenados por ordem de preferência, e aos quais terá que fazer uma Prova de Aptidão de Instrumento (*ver 5.º*).

7.º

Prova de Admissão para os candidatos com conhecimentos musicais prévios

A. Prova de Formação Musical

- a) A Prova de Formação Musical consiste numa prova de avaliação oral de realização individual pelo aluno com conhecimentos prévios de Música e tem um peso de 50% na classificação final da Prova de Admissão.
- b) A prova é constituída por 7 exercícios de realização em tempo real e tem a duração aproximada de 10 minutos.
- c) Esta prova destina-se a avaliar as seguintes capacidades, atitudes e comportamentos do aluno:

CAPACIDADES (70%)		ATITUDES E COMPORTAMENTOS (30%)
RITMO	Coordenação motora	Concentração musical
	Capacidade de reprodução rítmica	
	Capacidade de leitura rítmica	

MELODIA	Afinação e domínio vocal	Expressividade e musicalidade
	Capacidade de reprodução melódica	
	Capacidade de leitura melódica	
HARMONIA	Capacidade de audição e entoação harmónica	Motivação e empenho evidenciados

d) A Prova de Formação Musical obedece ao seguinte modelo de prova:

estratégia de avaliação	descrição da estratégia	critérios de avaliação
1. Reproduções rítmicas em divisão binária	O aluno deverá imitar com a voz pequenas frases rítmicas em divisão binária realizadas pelo professor.	Capacidade de reprodução rítmica. Correção, rigor e clareza na execução rítmica. Estabilidade de pulsação e de andamento.
2. Leitura rítmica em divisão binária	O aluno terá que ler à 1ª vista uma frase rítmica em divisão binária.	Capacidade de leitura rítmica. Correção, rigor e clareza na execução rítmica. Estabilidade de pulsação e de andamento.
3. Reproduções rítmicas em divisão ternária	O aluno deverá imitar com a voz pequenas frases rítmicas em divisão ternária realizadas pelo professor.	Capacidade de reprodução rítmica. Correção, rigor e clareza na execução rítmica. Estabilidade de pulsação e de andamento.
4. Leitura rítmica em divisão ternária	O aluno terá que ler à 1ª vista uma frase rítmica em divisão ternária.	Capacidade de leitura rítmica. Correção, rigor e clareza na execução rítmica. Estabilidade de pulsação e de andamento.
5. Reproduções melódicas	Compete ao aluno imitar a cantar pequenas melodias nos modos maior ou menor, em divisão binária ou ternária, cantadas e/ou tocadas ao piano pelo professor.	Afinação a cantar. Capacidade de reprodução melódica. Estabilidade de pulsação e de andamento. Expressividade musical.
6. Leitura melódica	O aluno deverá cantar à 1ª vista as notas (sem ritmo) de uma sequência tonal dada escrita.	Capacidade de leitura melódica. Audição relativa e sentido tonal. Afinação a cantar. Estabilidade de pulsação e de andamento. Expressividade musical.
7. Entoação de intervalos	O aluno terá que cantar os sons constituintes de intervalos harmónicos tocados ao piano.	Capacidade de ouvir harmonicamente. Afinação a cantar.

B. Prova de execução instrumental

e) A Prova de execução instrumental tem um peso de 50% na classificação final da Prova de Admissão e consiste numa prova de avaliação prática, em que o candidato terá que executar no instrumento a que concorre duas peças musicais da sua escolha e adequadas ao seu nível de aprendizagem.

f) Esta prova tem por objetivo avaliar as competências técnicas e interpretativas do aluno no instrumento.

g) Compete ao aluno trazer o seu próprio instrumento (com exceção do Piano, Cravo e Harpa) e cópias das partituras das peças que irá tocar.

8.º

Classificação da Prova de Admissão

a) A classificação da Prova de Admissão para os alunos sem conhecimentos musicais prévios é expressa em percentagem e é obtida através da seguinte fórmula:

classificação da Prova de Aptidão de Formação Musical x 0,5 + classificação da Prova de Aptidão de Instrumento x 0,5

b) A classificação da Prova de Admissão para os alunos com conhecimentos musicais prévios é expressa em percentagem e é obtida através da seguinte fórmula:

$\text{classificação da Prova de Formação Musical} \times 0,5 + \text{classificação da Prova de execução instrumental} \times 0,5$

9.º

Vagas e resultados

- a) Os candidatos são considerados “aptos” na Prova de Admissão se tiverem uma classificação igual ou superior a 50%.
- b) Os candidatos dados como “aptos” serão seriados segundo as classificações percentuais obtidas na Prova de Admissão e admitidos consoante o número de vagas existente.
- c) Os candidatos aptos, não admitidos por insuficiência de vagas, serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida na Prova de Admissão e ficam em lista de espera.
- d) A atribuição do instrumento é feita pela AMAC de acordo com as classificações obtidas pelo aluno e gestão das vagas existentes.
- e) A AMAC compromete-se em que o aluno seja admitido num dos instrumentos entre as quatro opções que indicou.
- f) Os resultados serão afixados nas instalações da escola e disponibilizados na página Web da AMAC, em www.amac.pt.

10.º

Calendário

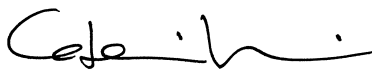
- a) As provas de admissão terão lugar na semana de 26 a 30 de junho de 2017.
- b) O calendário para a inscrição na Prova de Admissão ao Curso Básico de Música, bem como das datas definitivas das provas e da afixação dos resultados serão previamente divulgados através das páginas Web e de Facebook da AMAC.

11.º

Falta a uma prova

- a) A falta do aluno a uma das provas só poderá ser justificada por motivos de saúde ou impedimento legal devidamente comprovados. Compete ao encarregado de educação entregar a justificação na escola no prazo de 3 dias úteis e solicitar a remarcação da prova para nova data.

Lisboa, 1 de setembro de 2016



A Diretora Pedagógica